REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.277/86 de 08 de Janeiro de 1.986

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO BARBOSA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do patrimonio Municipal, à ANTONIO BARBOSA DE SOUZA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, na folha 33, quadra 07, lote nº 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, frente para V-105, fundos com o lote nº 28, medindo 10m00 de frente por 30m00 de lateral direita, com 30m00 de lateral esquerda com 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =